



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.733, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O C.T.G. RINCÃO DA FRONTEIRA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIA 27 DE JANEIRO.

O Senhor Vice-Prefeito Municipal de Jaguarão.

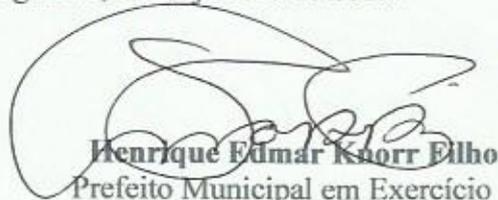
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na realização dos Festejos do dia 27 de Janeiro, que terão início dia 24 de Janeiro de 2019 e o seu encerramento no dia 27 de Janeiro do mesmo ano, com o tradicional desfile.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de janeiro de 2019.



Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício

Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14/01/2019

